



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 1 de 36

## Sistema de automação permite monitorar principais poços da Daemo Ambiental




A Daemo Ambiental, responsável pelo abastecimento da Estância Turística de Olímpia, vem investindo em recursos que facilitem o monitoramento dos reservatórios do município. Para isso, o departamento possui um moderno sistema de automação para controle de produção e armazenamento de água.

De acordo com o setor responsável, os principais poços e reservatórios são monitorados e, em eventuais riscos de desabastecimento, são realizadas ações de maneira mais ágil e efetiva para sanar o problema. Além disso, com o sistema implantado, é possível identificar o consumo, que no período de estiagem é muito maior, e auxiliar os técnicos a executarem manobras entre sistemas quando necessário.


Com o sistema, o nível dos poços e dos reservatórios é acompanhado por computadores, que mostram em tempo real a produção de água, bem como consumo.

Na sede da Daemo Ambiental, por exemplo, todos os reservatórios, elevado e enterrado, podem ser acompanhados instantaneamente, inclusive o funcionamento das bombas, apresentando a capacidade de produzir dos poços e de estocar água.

“Esse controle operacional diminui os riscos de desabastecimento e aumenta a eficiência e agilidade do corpo técnico da Daemo. O abastecimento é monitorado o tempo todo, à distância, para não ter racionamento de água. Tudo pensado, planejado e funcionando para o cidadão de Olímpia”, disse Túlio Pinheiro, superintendente da Daemo Ambiental.



**VACINAÇÃO CONTRA A COVID**



**PESSOAS DE 42 A 49 ANOS - A PARTIR DE 02/07**

- ➔ VACINAÇÃO NO DRIVE-THRU DO RECINTO E NO SALÃO DA FENOSSA, DAS 10H ÀS 16H.
- ➔ APRESENTAR DOCUMENTO COM FOTO, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU CARTÃO CIDADÃO OLIMPIENSE. LEVAR AINDA A FICHA CADASTRAL, DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA, PREENCHIDA.
- ➔ PESSOAS DE 40 E 41 ANOS: O MUNICÍPIO AGUARDA O ENVIO DE DOSES PELO GOVERNO DO ESTADO PARA COMUNICAR ESTE PÚBLICO.

➔ **DEMAIS PÚBLICOS JÁ CONTEMPLADOS QUE AINDA NÃO SE IMUNIZARAM**

- ARE (POSTÃO): GESTANTES E PUÉRPERAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE E PÚBLICO DE 2ª DOSE DE CORONAVAC.
- FENOSSA: PESSOAS COM COMORBIDADES

➔ **VACINAÇÃO SOLIDÁRIA**  
QUEM QUISER, PODE CONTRIBUIR, DOANDO ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS COMO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEITE EM PÓ, CAFÉ, FARINHA, AÇÚCAR E ÓLEO, QUE SERÃO ENTREGUES ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS.

FICHA CADASTRAL DISPONÍVEL EM: [WWW.OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://WWW.OLIMPIA.SP.GOV.BR) MAIS INFORMAÇÕES: (17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 2 de 36

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Revogação / Anulação	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5
Outros atos	7
Vigilância Sanitária	10
Notificação	10
Outros Atos	29
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Edital - Convocação	31
Daemo Ambiental	33
Licitações e Contratos	33
Homologação / Adjudicação	33
Aviso de Licitação	33
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	33
Licitações e Contratos	33
Contratos	33
Outras Entidades	34
Outros Atos	34

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 3 de 36

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 8.138, DE 01 DE JULHO DE 2021

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor General de Divisão JOÃO CHALELLA JÚNIOR, Comandante da 2ª Região Militar.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### DECRETO N.º 8.139, DE 01 DE JULHO DE 2021

*Declara a estabilidade no serviço público municipal dos Servidores que relaciona.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Rafael Marins Veber dos Santos	Escriturário I	03/02/2021
Maria Amelia Carbonera de Andrade	Escriturário I	27/04/2021
Elaine Cristina Dias M. de Andrade	Escriturário I	01/05/2021
Vera Lucia Ferreira da Silva	Auxiliar Técnico de Proj. e Orçamentos	09/05/2021
Gabriela Amanda Bitencourt	Escriturário I	05/06/2021
Roseli Cristina Bergamasco	Fiscal Sanitário	07/06/2021
Monique Aparecida de Almeida	Psicólogo	10/06/2021
Jessica Antoniassi	Escriturário I	19/06/2021
Emerson Rangel Polisselli Costa Jr	Escriturário I	19/06/2021
Elisiane Aranha Fonseca Gomes	Escriturário I	19/06/2021
Mônica de Souza Dias	Escriturário I	20/06/2021
Josiane Patricia da Silva Paneco	Escriturário I	20/06/2021
Luana Torres de Sa Visu	Escriturário I	24/06/2021

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, ficam homologadas as declarações de estabilidades de que tratam o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 4 de 36

### Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

#### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

Às 14:27 horas do dia 01/07/2021, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 120/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
01 de Julho de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

- EPP. Objeto: contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de Construção de Coreto na Praça Rui Barbosa – Convênio 330/2019 – Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Data de Assinatura: 17/06/2021. Origem: Aditivo nº 94/2020-04 – Tomada de Preços Nº 05/2020. Reequilíbrio de preço. Vigência: até 16/07/2022.

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: João Claudemir Ferreira - EPP Ltda. - ME.  
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de obras de infraestrutura, drenagem profunda, drenagem superficial e reparos em prédios públicos do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 23/06/2021. Valor R\$ 38.173,22. Origem: Aditivo nº 06/2017-10 – Convite Nº 03/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: até 03/03/2022.

Contratada: Griffo Engenharia e Construções EIRELI - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de Construção de Coreto na Praça Rui Barbosa – Convênio 330/2019 – Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Data de Assinatura: 17/06/2021. Valor R\$ 52.684,95. Origem: Aditivo nº 94/2020-03 – Tomada de Preços Nº 05/2020. Acréscimo de valor. Vigência: até 16/07/2022.

Contratada: Griffo Engenharia e Construções EIRELI



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 5 de 36

### Homologação / Adjudicação

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 116/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR AQUECIDO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA E MÁSCARAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	Lote	Valor Total
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	23.643.895/0001-88	1	28.656,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Julho de 2021 .

**PAULO SERGIO ALVES JUNIOR**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 6 de 36

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Às 14:26 horas do dia 01/07/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 116/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR AQUECIDO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA E MÁSCARAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Julho de 2021 .

**ELIANE BERALDO ABREU**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 7 de 36

### Outros atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

### Notificação de aplicação de penalidades

**A P.S. COMPANY COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDS**

**CNPJ: 22.450.200/0002-60**

**e-mail – [douglas@grupomegastore.com.br](mailto:douglas@grupomegastore.com.br)**

**Assunto: Pregão Eletrônico n. 19/2020 – Ata de Registro de Preços n. 125/2020**

**– Autorizações de Fornecimento n°s: 5931/2020, 6024/2020, 29/2021 e 30/2021.**

**Ref.: Inexecução contratual - aplicação de penalidades**

Considerando a reiteração de atos de inadimplemento contratual consistente, em descumprimento de prazo de entrega dos itens relacionados nas Autorizações de Fornecimento n°s 5931/2020, 6024/2020, 29/2021, e 30/2021, pela empresa em epígrafe e procedimento administrativo com todas as intercorrências registradas;

Considerando que as Autorizações de Fornecimento foram enviadas para a empresa nos dias 12/11/2020 (AFs 5931/2020 e 6024/2020) e 18/01/2021 (AFs 29 e 30/2021);

Considerando que a empresa não efetuou as entregas nos dias preestabelecidos e no dia 16/11/2020 informou que seria necessário adiar a entrega dessas mercadorias sem apresentar justificativas ou datas para análise;

Considerando o alerta nas notificações extrajudiciais dos dias 29 de abril e 12 de maio de 2021, de que o descumprimento acarretaria a rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes;

Considerando que mesmo diante das notificações a empresa não se manifestou e tampouco, cumpriu sua obrigação;

Considerando as disposições da cláusula sétima, item 7.2.6, relativa à penalidade de multa para o caso, a saber:

“7.2.6 – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução”;

Considerando as disposições da cláusula 7.3, relativa à penalidade de suspensão para o caso, a saber:

“7.3.1 - **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

7.3.3 – Até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração”.

Considerando o parecer jurídico;

Notificamos o representante legal nos seguintes termos:

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 8 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

1) Com base na cláusula 7.2.6 do contrato, aplicar multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor total contratado conforme tabela abaixo:

Valor total contratado	Percentual da multa	Valor da multa
R\$ 51.614,00	15% - Cláusula 7.2.6	R\$ 7.742,10

1.1) Nos termos do disposto na cláusula 7.4, a multa deverá ser paga espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante recolhimento de guia a ser retirada no Setor de Gestão de Contratos, na Rua 9 de Julho, nº. 1054, Centro, nesta cidade, sob pena de ser deduzida dos créditos da empresa junto a esta Prefeitura ou cobrada judicialmente.

2) Com base na cláusula 7.3.1 e 7.3.3, aplicar pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por 01 (um) ano, em face dos evidentes prejuízos causados à administração.

3) Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em obediência ao princípio da ampla defesa, em face da aplicação da penalidade supra.

Olímpia, 1º de Julho de 2021

Eliane Beraldo Abreu  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 9 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

#### Notificação de aplicação de penalidades

**A PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ: 28.257.900/0001-38**

**e-mail – paperlimpdistribuidora@hotmail.com**

**Assunto: Pregão eletrônico n. 26/2020 – Ata de Registro de Preços n. 112/2020 – Autorização de Fornecimento n. 833/2021**

**Ref.: Inexecução parcial – atraso na entrega – aplicação de penalidades.**

Considerando os consistentes atos de inadimplemento de suas obrigações, em descumprimento de prazo de entrega do item relacionado na Autorização de Fornecimento n. 833/2021, pela empresa em epígrafe e procedimento administrativo com todas as intercorrências registradas;

Considerando que a Autorização de Fornecimento foi enviada para a empresa no dia 19/02/2021 e a entrega foi realizada em 25/06/2021, resultando portanto em 124 (cento e vinte e quatro) dias de atraso;

Considerando os alertas nas notificações extrajudiciais dos dias 27 de abril e 7 de maio de 2021, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, de que o descumprimento acarretaria a rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes;

Considerando que esta administração fez todas as concessões possíveis para colaborar com a empresa, enviando a AF com o prazo de antecedência solicitado, bem como aceitando a alteração das datas de entrega para o dia 21/05/2021, que só ocorreu em 25/06/21;

Considerando as disposições da cláusula sétima, item 7.2.4, relativa à penalidade de multa para o caso, a saber:

“7.2.4 – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;”

Notificamos o representante legal nos seguintes termos:

1) com base na cláusula 7.2.4 do contrato, limitada a 10 (dez) dias, aplicar multa no valor de R\$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), considerando o valor total contratado na AF em referência.

1.1) Nos termos do disposto na cláusula 7.4, a multa deverá ser paga espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de guia a ser retirada no Setor de Gestão de Contratos, na Rua 9 de Julho, nº. 1054, Centro, nesta cidade, sob pena de ser deduzida dos créditos da empresa junto a esta Prefeitura ou cobrada judicialmente.

2) Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em obediência ao princípio da ampla defesa, em face da aplicação da penalidade supra.

Olímpia, 1º de Julho de 2021

Eliane Beraldo Abreu  
Secretária Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 10 de 36

Vigilância Sanitária

Notificação



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO

Autuado: Marcelo Donizeti Fernandes  
CNPJ 30.422.656/0001-63  
End.: Rua Expedicionário L. Pórcionato, 132  
AIF 548/2021

O estabelecimento foi autuado por descumprimento dos Decretos Estaduais de enfrentamento a COVID-19, que permite o funcionamento com consumação no local entre 6h e 21h. O autuado não apresentou defesa, portanto sugiro pela lavratura do auto de imposição de penalidade de multa no valor de 12 UFESP, correspondendo ao valor atual de R\$ 349,08 - trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos.

Olímpia, 01 de julho de 2021.



Adimara de Carvalho Bernades de Souza  
Fiscal Sanitário

**Olímpia**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
OLÍMPIA  
OLÍMPIA - SP

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 - CENTRO - CEP 15.402-046 - OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 11 de 36

 **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em, 01/07/2021

RECURSO AO AIF nº 548/2021

INTERESSADO; MARCELO DONIZETE FERNANDES

CNPJ 30.422.656/0001-63

Como o autuado não apresentou a defesa ao AIF acima referido, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, depois de analisar o parecer da autoridade autuante, considerando ser o infrator réincidente e que não tomou nenhuma providência para sanar as irregularidades que motivaram a aplicação do AIF, **DETERMINO** que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIPM) no valor de **12 Ufesp (R\$ 349,08 – trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**.

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado pessoalmente, via correios com aviso de recebimento, ou através de publicação na imprensa oficial, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 10 dias, a partir da ciência, para protocolar a defesa do AIPM junto à chefia de Vigilância Sanitária de Olímpia, localizada na Rua Américo Sampaio, 55.

  
\_\_\_\_\_  
**EDINEI AP. QUEIROZ**  
Chefe de Setor da Vigilância Sanitária

 **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**Olímpia**  
DE BELÉM DOESTE E AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP  OLÍMPIA.SP.GOV.BR  (17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 12 de 36

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>SAÚDE</b> <small>SECRETARIA MUNICIPAL</small> <small>1ª Via</small>
<b>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE</b>		<b>AIP Nº 494</b> /20 <u>21</u>
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> <b>MULTA</b> <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA
Aos <u>Primeiros</u> dias do mês de <u>Julho</u> de <u>2021</u> , às <u>13:00</u> hs, eu <u>Adimara de C. Bernardes de Souza</u> , autoridade sanitária, credencial nº <u>0909</u> , verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº <u>548/2021</u> , lavrado em <u>11/06/21</u> , que a empresa (razão social) <u>MARAL SANIZETI FERNANDES</u> , CNPJ nº <u>30.442.056/0001-03</u> , nome fantasia _____, estabelecida na (rua, av., etc.) <u>Rua Expedicionária Lauro de Freitas</u> , nº <u>132</u> , complemento _____, CEP _____, Município <u>Olímpia</u> , fone ( ) _____, fax ( ) _____, e-mail _____, com atividade(s) de _____, representada por/na pessoa de (nome e função) <u>Barcos</u> , CPF _____, residente na (rua, av., etc.) _____, nº _____, complemento _____, Município _____, tel. ( ) _____ e-mail _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.		
<b>Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).</b>		
<b>Descrição da penalidade:</b> <u>multa no valor de 12 UFESP - R\$ 349,08 - presentes e quarentena e novo AIF e auto sanitários conforme o disposto no (s) Art. 112, inciso III da Lei Est. - Estadual 10.083/98.</u>		
<b>O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.</b>		
Data <u>01/07/21</u>  <b>Assinatura da Autoridade Sanitária</b> Adimara de C. B. Souza RG - 13.688.635-8 Fiscal Sanitário-CRED 0909	Ciente _____/_____/_____  <b>Assinatura do Autuado</b> CPF _____	<b>Assinatura da 1ª testemunha</b> RG _____  <b>Assinatura da 2ª testemunha</b> RG _____
<small>1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª Arquivo</small>		



# DIÁRIO OFICIAL


## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 13 de 36



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

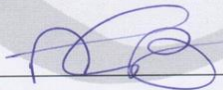
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO

Autuado: L.T. Lima Pousada e Centro de Eventos  
CNPJ 24.193.886/0001-03  
End.: Av. Bela Vista, 231  
AIF 547/2021

O estabelecimento foi autuado por descumprimento dos Decretos Estaduais de enfrentamento a COVID-19, que permite o funcionamento com consumação no local entre 6h e 21h. O autuado apresentou defesa, onde informa que mesmo cessando o atendimento até o horário limite, os clientes permaneceram nas dependências do estabelecimento para finalizar o consumo, observem que o Decreto Nº 65.792/2021 em seu Art. 2º- Anexo II é claro quanto a consumação no local finalizar às 21horas, a defesa apresentada é infundada, **o auto de infração foi lavrado no local às 22 horas e 55 minutos**, portanto sugiro pela lavratura do auto de imposição de penalidade de multa no valor de 125 UFESP, correspondendo ao valor de R\$ 3.636,25 - três mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos.

Olímpia, 01 de julho de 2021.



Adimara de Carvalho Bernades de Souza  
Fiscal Sanitário

 **OLÍMPIA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 - CENTRO - CEP 15.402-046 - OLÍMPIA/SP  
OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 14 de 36



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em, 01/07/2021

RECURSO AO AIF nº 547/2021

INTERESSADO: L. T. LIMA, POUSADA E CENTRO DE EVENTOS

CNPJ 24.193.886/0001-03

### JULGAMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Ressaltando que o Setor de Vigilância Sanitária tem inafastável obrigação legal para a aplicação da lei sanitária.

Considerando ainda que a situação de desacordo constatada no referido estabelecimento constitui efetivamente infração Sanitária e deve ser prontamente repelida pelos agentes públicos.

Concordando *ipsis literis* com o referido pela autoridade autuante, cremos que a ação da autoridade pública deva sempre ser norteada e voltada para o efetivo saneamento das irregularidades.

Acolho na integralidade o parecer da autoridade autuante, considerando que as alegações contidas na defesa não são suficientes para cancelamento do auto, levando em consideração a natureza da infração, **D E T E R M I N O** que seja lavrado um **Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 125 UFESP (R\$ 3.636,25 – três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente ou via correios com aviso de recebimento, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 10 dias para apresentar recurso junto a chefia de vigilância sanitária.

Nada mais a decidir.

Olímpia, 01 de julho de 2021.

  
EDINEI APARECIDO QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 15 de 36

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>SAÚDE</b> <small>SECRETARIA MUNICIPAL</small>
<b>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE</b>		<b>AIP Nº</b> <u>493</u> /20 <u>21</u>
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> <b>MULTA</b> <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA
Aos <u>Primeiros</u> dias do mês de <u>Julho</u> de <u>2021</u> , às <u>10:45</u> hs, eu <u>Adimara de C. Bernardes de Souza</u> , autoridade sanitária, credencial nº _____, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº <u>548/2021</u> lavrado em <u>18/06/21</u> , que a empresa (razão social) <u>L.T. Lima Fausada e Centro de Eventos</u> , CNPJ nº _____, nome fantasia _____, estabelecida na (rua, av., etc.) <u>Rua Municipal Marçal Silveira</u> nº <u>231</u> , complemento <u>Chácara CEP 15409-809</u> , Município <u>Olímpia</u> , fone ( ) _____, fax ( ) _____, e-mail _____, com atividade(s) de <u>Hótel, Restaurante e Eventos</u> , representada por/na pessoa de (nome e função) _____, CPF _____, residente na (rua, av., etc.) _____, nº _____, complemento _____, Município _____, tel. ( ) _____, e-mail _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado. <b>Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).</b>		
<b>Descrição da penalidade:</b> <u>multa no valor de R\$ 1250,00</u> <u>R\$ 3030,25 - três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos</u> conforme o disposto no (s) <u>Art. 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98</u>		
<p>O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.</p>		
Data <u>01/07/21</u>   <b>Assinatura da Autoridade Sanitária</b> Adimara de C. B. Souza RG - 13.688.635-8 Fiscal Sanitário-CRED 0909	Ciente _____  _____ <b>Assinatura do Autuado</b>  CPF _____	_____ <b>Assinatura da 1ª testemunha</b> RG _____  _____ <b>Assinatura da 2ª testemunha</b> RG _____
<small>1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª Arquivo</small>		



# DIÁRIO OFICIAL


## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 16 de 36



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO


Autuado: Júlio César Vieira Gomes  
CPF 353.727.328-35  
End.: Rua Miguel Said Aidar, 498  
AIF 542/2021

O autuado por descumprimento do Decreto 64.959/20 e Resolução SS 96/20, instituído para o enfrentamento a COVID-19, onde traz a exigência de uso obrigatório da máscara nos espaços aberto ao público, não apresentou defesa, portanto sugiro pela lavratura do auto de imposição de penalidade de multa no valor de 18 UFESP, correspondendo ao valor atual de R\$ 523,62 - quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos.

Olímpia, 01 de julho de 2021.



Adimara de Carvalho Bernades de Souza  
Fiscal Sanitário

 **Olímpia**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
O MELHOR DESTINO É AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 17 de 36



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 01/07/2021

RECURSO AO AIF nº 542/2021


INTERESSADO: JULIO CESAR VIEIRA GOMES

CPF 353.727.328-35

END: RUA MIGUEL SAID AIDAR, 498

Como o atuado não apresentou a defesa ao AIF acima referido, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, depois de analisar o parecer da autoridade atuante, **DETERMINO** que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIPM) no valor de **18 Ufesp (R\$ 523,62 – quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**.

O agente atuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o atuado pessoalmente, via correios com aviso de recebimento, ou através de publicação na imprensa oficial, ficando o atuado ciente que terá o prazo de 10 dias, a partir da ciência, para protocolar a defesa do AIPM junto à chefia de Vigilância Sanitária de Olímpia, localizada na Rua Américo Sampaio, 55.

  
EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor da Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1406



# DIÁRIO OFICIAL



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 18 de 36

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>SAÚDE</b> <small>SECRETARIA MUNICIPAL</small> <small>1ª Via</small>	
<b>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE</b>		AIP Nº <b>490</b>	<b>12021</b>
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> <b>MULTA</b> <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input checked="" type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA
Aos <u>Primeiros</u> dias do mês de <u>Julho</u> , de <u>2021</u> , às <u>10:20</u> hs, eu <u>Adimara de Carvalho Bernardes de Souza</u> , autoridade sanitária, credencial nº <u>0909</u> , verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº <u>542/2021</u> , lavrado em <u>12/06/21</u> , que a empresa (razão social) <u>Fulvio César Vieira Gomes</u> , CNPJ nº <u>353.424.338/35</u> , nome fantasia _____, estabelecida na (rua, av., etc.) <u>Rua Miguel Saad Andar</u> , nº <u>458</u> , complemento _____, CEP _____, Município <u>Olímpia</u> , fone ( ) _____, fax ( ) _____, e-mail _____, com atividade(s) de _____, representada por/na pessoa de (nome e função) _____, CPF _____, residente na (rua, av., etc.) _____, nº _____, complemento _____, Município _____, tel. ( ) _____, e-mail _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado. <b>Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).</b>			
Descrição da penalidade: <u>multa no valor de R\$ 523,00 - Quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos conforme o disposto no (s) ART. 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98</u>			
<p>O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.</p>			
Data <u>01/07/21</u>  Assinatura da Autoridade Sanitária Adimara de C. B. Souza RG - 13.688.635-8 Fiscal Sanitário-CRED 0909	Ciente _____ Assinatura do Autuado _____ CPF _____	Assinatura da 1ª testemunha RG _____ Assinatura da 2ª testemunha RG _____	
<small>1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª Arquivo</small>			



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 19 de 36



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em, 01/07/2021

RECURSO AO AIPM nº 477/2021

INTERESSADO: MARCELO DONIZETE FERNANDES

CNPJ 30.422.656/0001-63

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de **15 (quinze) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, o que hoje equivale a R\$ 436,35 – quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 01 de julho de 2021.



EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Olímpia**  
FOLCLORE, CULTURA E SAÚDE

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 20 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa MARCELO DONIZETI FERNANDES, CNPJ 30.422.656/0001+63 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R\$ 436,35 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 477/2021 de 25/05/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 530/2021 lavrado em 25/05/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

**Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).**

**A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.**

\_\_\_\_\_

Ciente

\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do infrator

Olímpia, 01 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação  
Da Autoridade Sanitária.

Adimara de C. B. Souza  
RG - 13.688.635-8  
Fiscal Sanitário-CRED 0909

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046  
Tel. 55 17 3279-1400





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 21 de 36



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em, 01/07/2021

RECURSO AO AIPM nº 532/2021

INTERESSADO: LETICIA PITELLI BERTAZZI

CNPJ 35.692.576/0001-41

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, acima mencionado, dentro do prazo regimental, indicando com isso presunção de concordância com as condições apresentadas no último julgamento, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de **28 UFESP - R\$ 814,52 - oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, juntamente com a notificação para recolhimento da multa, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou publicação no diário oficial, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 30 dias, a partir da ciência, para retirada da guia e efetuar o recolhimento da multa.



---

**Edinei Aparecido Queiroz**  
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 22 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa LETÍCIA PITELI BERTAZZI- CNPJ 35.692.576/0001-41 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R\$ 814,52 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 475/2021 de 10/06/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 532/2021 lavrado em 28/05/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

**Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).**

**A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.**


\_\_\_\_\_

Ciente

\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do infrator

Olímpia, 01 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação  
Da Autoridade Sanitária.

Adimara de C. B. Souza  
RG - 13.688.635-8  
Fiscal Sanitário-CRED 09100

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046  
Tel. 55 17 3279-1400





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 23 de 36



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em, 01/07/2021  
RECURSO AO AIPM nº 467/2021  
INTERESSADO: JOÃO RICARDO DONAIRE - ME  
CNPJ 03.919.742/0001-02

Como a empresa atuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade atuante, no valor de **36 Ufesp (R\$ 1.309,05 – mil, trezentos e nove reais e cinco centavos)**.

O agente atuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o atuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa, com prazo de 30 dias a partir da data da ciência, para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 01 de julho de 2021.



---

**EDINEI AP. QUEIROZ**  
Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 24 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa JOÃO RICARDO DONAIRE- CNPJ- 03.919.742/0001-03 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R\$ 1.309,05 (um mil trezentos e nove reais e cinco centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 467/2021 de 31/05/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 524/2021 lavrado em 15/05/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.


**Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).**

**A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.**

\_\_\_\_\_  
Ciente

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do infrator

Olímpia, 01 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação  
Da Autoridade Sanitária.

Adimara de C. B. Souza  
RG - 13.688.635-8  
Fiscal Sanitário-CRED 0909

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046  
Tel. 55 17 3279-1400

  
**PREFEITURA**  
Estância Turística de Olímpia



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 25 de 36



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em, 01/07/2021

RECURSO AO AIPM nº 476/2021

INTERESSADO: MARIA DONIZETE PETIQUER PEREIRA RESTAURANTE

CNPJ 32.510.344/0001-37

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade atuante, no valor de **36 Ufesp (R\$ 1.018,15 – mil e dezoito reais e quinze centavos)**.

O agente atuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa, com prazo de 30 dias a partir da data da ciência, para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 01 de julho de 2021.



EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Olímpia**  
O MELHOR DESTINO É AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 26 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa MARIA DONIZETE PETIQUER PEREIRA RESTAURANTE - CNPJ 32.510.344/0001-37 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R\$ 1.018,15 (um mil e dezoito reais e quinze centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 476/2021 de 10/06/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 533/2021 lavrado em 28/05/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

**Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).**

**A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.**

\_\_\_\_\_

Ciente

\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do infrator

Olímpia, 01 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação  
Da Autoridade Sanitária.

Adimara de C. B. Souza  
RG - 13.688.635-8  
Fiscal Sanitário-CRED 090º

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046  
Tel. 55 17 3279-1400





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 27 de 36



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em, 01/07/2021

RECURSO AO AIPM nº 474/2021

INTERESSADO: BELLA FYORE PIZZARIA E ESFIRRAÇARIA LTDA EIRELI

CNPJ 35.287.273/0001-43

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade atuante, no valor de **44 Ufesp (R\$ 1.279,96 – mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

O agente atuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa, com prazo de 30 dias a partir da data da ciência, para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 01 de julho de 2021.



EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

**OLÍMPIA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
O MELHOR DESTINO É AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 28 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa BELLA FYORE PIZZARIA E ESFIRRARIA LTDA EIRELI- CNPJ 35.287.273/0001-43 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R\$ 1.279,96 (um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 474/2021 de 10/06/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 539/2021 lavrado em 02/06/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

**Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).**

**A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.**

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Olímpia, 01 de julho de 2021.

Assinatura e identificação Da Autoridade Sanitária.

Adimara de C. B. Souza  
RG - 13.688.635-8  
Fiscal Sanitário-CRED 0909

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046  
Tel. 55 17 3279-1400

  
**PREFEITURA**  
Estância Turística de Olímpia



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 29 de 36

### Outros Atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Classificação** do Concurso de Remoção de Titulares de Cargo Docente do Quadro do Magistério Municipal, em atendimento a Resolução SME nº 06, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, dia 11 de junho de 2021, página 7.

#### Professor de Educação Básica I

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
1º.	Iracema Terezinha Ducatti Bassetto	12.787.176-7	59,280	23,000	82,280
2º.	Helenice Frare Polini Constâncio	25.260.122-1	36,678	22,500	59,178
3º.	Gislene Carolina Biggue Ferreira	35.054.839-0	34,187	22,000	56,187
4º.	Tamires Cristina Montini	40.201.874-6	25,487	22,500	47,987
5º.	Naiara Trinca Barriento Novo	40.344.877-3	23,238	24,500	47,738
6º.	Cristiane Aparecida dos Santos Ferreira	42.543.740-1	23,047	20,000	43,047
7º.	Gabriela Celestino da Cunha	43.206.300-6	20,758	21,500	42,258
8º.	Tiago Ignácio	44.966.037-0	21,043	20,000	41,043
9º.	Tais Cordon Pissarro dos Santos	28.015.125-1	18,770	20,000	38,770
10º.	Taciane Patrícia Papani Ribeiro	27.884.683-X	17,138	21,000	38,138
11º.	Tassiana Rúbia Cobacho	23.567.827-2	15,792	22,000	37,792
12º.	Denise Degasperi Callegari	9.252.704-8	7,772	26,000	33,772
13º.	Vanessa Cristina da Silva Pelegrini	34.232.294-1	9,653	20,500	30,153
14º.	Juliana Nespolo Gremasco	40.384.497-6	19,282	10,000	29,282
15º.	Andrea de Oliveira Montozo Novo	28.075.482-6	4,982	21,000	25,982
16º.	Silvana da Silva Cypriano	34.160.871-3	4,736	20,000	24,736
17º.	Tânia Méris Cassimiro da Costa	22.299.606-7	4,040	20,000	24,040
18º.	Lígia de Oliveira Pessoa Claudino	28.506.233-5	4,016	20,000	24,016
19º.	Natália Llorente	40.450.293-3	3,916	20,000	23,916
20º.	Andrea Soares Bruno Silva	26.291.224-7	3,880	20,000	23,880
21º.	Rita de Cássia Medeiros Velho	20.018.324-2	3,381	20,000	23,381
22º.	Gisele Oliani Finotti	42.360.700-5	3,048	20,000	23,048
23º.	Stéffani Berti da Conceição	44.395.430-6	2,736	20,000	22,736
24º.	Flávia Perpétua dos Santos	43.206.611-1	2,364	20,000	22,364
25º.	Amanda Couto	42.811.185-3	1,118	20,000	21,118



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: [olimpia.sp.gov.br](mailto:olimpia.sp.gov.br) ☎3279-2300



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 30 de 36



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
26º.	Bruna Reis Teixeira	40.747.335-X	1,273	19,500	20,773
27º.	Daniele Pessoa Trindade Amadio Regiani	44.532.911-7	3,824	16,000	19,824
28º.	Aline Reis Daniel	41.192.457-6	4,576	14,000	18,576
29º.	Patrícia Paula Fogagnoli	29.096.649-8	4,233	12,000	16,233
30º.	Mariane Alfredo Cintra Moitinho	18.525.811-6	4,000	10,000	14,000

#### Professor de Educação Básica II - Educação Física

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
1º.	Alan Saviolo Duran	44.765.108-0	16,048	21,000	37,048
2º.	Marcio André Pimenta	26.791.487-8	7,038	14,500	21,538
3º.	José Gonçalves Neto	40.578.913-0	4,016	13,000	17,016
4º.	Renan Samir Cavesan Wehbe	47.820.879-0	4,771	10,000	14,771

#### Professor de Educação Básica II - Educação Especial

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
1º.	Eliana Perpétua Galletti Abe	22.624.317-5	2,433	21,500	23,933

Olímpia, 01 de julho de 2021.

Dalva Coelho  
Secretária Municipal de Educação



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista - CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: [olimpia.sp.gov.br](mailto:olimpia.sp.gov.br) ☎3279-2300



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 31 de 36

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Fernando Augusto Cunha**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Processo Seletivo:

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº 001/2020:

**Cargo: ENFERMEIRO**

**Vagas: 01 (um)**

Class.	Total de Pontos	Nome	N.º Insc.	R.G.
26	0	IARA CRISTINA COSTA	15	3015448262

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, no prazo de 12/07/2021 a 16/07/2021, das 09:00 as 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet '[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)')
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet '[www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)')
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver)

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 32 de 36



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- Número de conta no banco Bradesco
- 1 foto 3x4
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar
- Cópia da Carteira Funcional - COREN
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

#### **DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:**

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, Estado de São Paulo, em 29 de julho de 2021.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 33 de 36

### Daemo Ambiental

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo objeto do Pregão Presencial nº 19/2021, para Contratação de serviços veterinários relativos a execução de procedimento cirúrgico de castração canina e felina em fêmeas, a fim de atender as demandas da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Estância Turística de Olímpia.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	CNPJ	VALOR UNIT R\$
1	Castração Canina	BIJOTTI PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	30.851.991/0001-87	88,00
2	Castração Felina	BIJOTTI PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	30.851.991/0001-87	49,00

Olímpia, 01 de julho de 2021. Ariane C. Cristofolo Martinussi - Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 19/2021, de 01 de julho de 2021, nos termos da adjudicação lavrada em 01 de julho de 2021.

Olímpia, 01 de julho de 2021. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral - DAEMO Ambiental.

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Presencial nº. 22/2021 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de conservação, reparação, adaptação e manutenção em geral para melhorias nas áreas de propriedade e/ou de responsabilidade do DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 15/07/2021 às 09h30. Tel.: (17) 3279-2250. Edital disponível no site: <https://www.daemo.sp.gov.br/portal/editais/1/>

Olímpia, 01 de julho de 2021. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral

### PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

DISPENSA: 16/2021

CONTRATO Nº: 13/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS E 01 (UM) REFRIGERADOR FROST-FREE DUPLEX PARA ESTA CASA DE LEIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.249,50 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021

VIGÊNCIA: MEDIANTE ENTREGA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 34 de 36

**Outras Entidades**

**Outros Atos**

Folha: 0001

### BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO CONSOLIDADO ANUAL

EMPRESA: 0013 - CEEA CENTRO DE RECUPERACAO DO ALCOOLATRA  
CNPJ : 49.683.493/0001-09 REF: 01/01/2020 A 31/12/2020

#### ATIVO

- ATIVO CIRCULANTE	1.736,03D
- DISPONIVEL	1.736,03D
- CAIXA GERAL	1.291,70D
- CAIXA	1.291,70D
- APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	444,33D
- BANCO SANTANDER S/A	444,33D
- ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.130,25D
- IMOBILIZADO	31.130,25D
- IMOBILIZADO - CUSTO CORRIGIDO	31.130,25D
- MOVEIS E UTENSILIOS	10.267,08D
- VEICULOS LEVES	14.045,45D
- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	546,36D
- BENFEITORIAS E INSTALACOES	6.271,36D
T O T A L D O A T I V O ->	32.866,28



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 35 de 36

Folha: 0002

### BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO CONSOLIDADO ANUAL

EMPRESA: 0013 - CEREÁ CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCÓOLATRA  
CNPJ : 49.683.493/0001-09 REF: 01/01/2020 A 31/12/2020


#### PASSIVO

- PATRIMONIO LIQUIDO	32.866,28C
- PATRIMONIO LIQUIDO	32.866,28C
- RESULTADOS SOCIAIS	32.866,28C
- SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERC	6.194,83D
- SUPERAVITS ACUMULADOS	39.061,11C
TOTAL DO PASSIVO ->	32.866,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 32.866,28 Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela diretoria do CEREÁ CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCÓOLATRA que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

OLÍMPIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO  
TECNICO CONTABIL  
CRC: 109944

  
PEDRO DE SOUZA  
CPF: 042.647.908-40  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 991

Página 36 de 36

Folha: 0003

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ANUAL

EMPRESA: 0013 - CEREIA CENTRO DE RECUPERACAO DO ALCOOLATRA  
CNPJ : 49.683.493/0001-09


REF: 01/01/2020 A 31/12/2020

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....		1.240,00
RECEITAS.....	1.240,00	
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS.....	1.240,00	
RECEITAS ADM ENTID S/FINS LUCR.....	1.240,00	
RECEITAS DIVERSAS.....	1.240,00	
FESTAS PROMOCIONAIS/COMEMORATI.....	1.240,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS.....		0,00
= RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL.....		1.240,00
(-) CUSTOS DAS RECEITAS.....		0,00
= DEFICIT / SUPERAVIT.....		1.240,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....		3,60
RECEITAS.....	3,60	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	3,60	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	3,60	
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS.....	3,60	
JUROS RECEBIDOS.....	3,60	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....		(7.438,43)
CUSTOS E DESPESAS.....	7.438,43	
DESPESAS GERAIS.....	7.438,43	
DESPESAS OPERACIONAIS.....	6.194,63	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....	6.194,63	
AGUA.....	683,69	
ENERGIA ELETRICA.....	1.350,94	
HONORARIOS CONTABEIS PJ A PJ...	4.160,00	
OUTRA CONTAS ADMINISTRATIVAS.....	1.243,80	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	1.243,80	
DESPESAS BANCARIAS.....	1.243,80	
= RESULTADO OPERACIONAL.....		(6.194,83)
(+) RECEITA NÃO OPERACIONAL.....		0,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAL.....		0,00
= RESULTADO ANTES DO IR.....		0,00
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....		0,00
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA.....		0,00
(-) PROVISÃO P/ ADICIONAL DO IR.....		0,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO DEPOIS DO IR.....		(6.194,83)
(-) PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES.....		0,00
= DEFICIT DO EXERCÍCIO.....		(6.194,83)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Resultado, ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela diretoria do CEREIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

OLÍMPIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO  
TECNICO CONTABIL  
CRC: 109944

  
PEDRO DE SOUZA  
CPF: 042.647.908-40  
PRESIDENTE